



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

EDITAL Nº 021/2016
PORTADOR DE DIPLOMA - UAB

A Coordenadora de Registros Acadêmicos, de acordo com a legislação vigente e a [Resolução nº 05/2016-COCEPE](#), informa que estará aberto o prazo de solicitação de ingresso na modalidade de **PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**, sendo as referidas vagas para ingresso no 2º semestre de 2016.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Período: 22 e 23 de setembro de 2016.

1.2 Horário: das 14h às 20h.

1.3 Vagas e local de entrega dos documentos:

Vagas	Polo	Curso	Endereço
19	Arroio dos Ratos	Filosofia	Av. João Pereira da Silva, 550 – Centro.
19	Cachoeira do Sul	Filosofia	Rua Júlio de Castilhos, 342 – Centro.
16	Cachoeira do Sul	Matemática	Rua Júlio de Castilhos, 342 – Centro.
35	Hulha Negra	Filosofia	Av. Getúlio Vargas, s/n.
38	Restinga Sêca	Matemática	Rua José Celestino Alves, 134 - Centro
28	Santana da Boa Vista	Filosofia	Rua Aparício Freitas, 405 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
16	São Lourenço do Sul	Filosofia	Av. Nonô Centeno, 933 – Bairro Avenida
16	São Sepé	Filosofia	Rua Coronel Veríssimo, 1177

1.4 O candidato deverá imprimir a ficha de inscrição (disponível nos dias 22 e 23 de setembro no link <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>, a ficha poderá ser preenchido diretamente nos polos) e entregá-la junto com os demais documentos necessários (ver item 2). Os documentos também poderão ser entregues por um procurador (veja modelo de procuração no Anexo I).

1.5 Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 **Ficha de inscrição**, disponível nos dias 22 e 23 de setembro, no link:

<https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>

2.2 Cópia autenticada do **Histórico Escolar do Curso Superior**;

2.2.1 Caso no histórico conste conceito ao invés de nota o candidato deverá obrigatoriamente, apresentar documento oficial da Instituição de Ensino Superior que informe a média aritmética do aluno no curso.

2.3 Cópia autenticada do **Diploma de Curso Superior brasileiro**, reconhecido pelo MEC;

2.3.1 Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha Diploma expedido na data da inscrição, poderá apresentar cópia autenticada de Certificado de Conclusão do Curso Superior, com data da colação de grau;

2.3.2 Para candidatos que concluíram o ensino superior no exterior, cópia autenticada de Diploma de Curso Superior estrangeiro, revalidado por Instituição brasileira competente, segundo regulamentação do MEC.

2.4 Uma **foto 3 x 4** atual e de frente;

2.5 Cópia autenticada em cartório da **Carteira de Identidade** atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou cópia autenticada em cartório do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;

2.6 Cópia autenticada em cartório do **Título de Eleitor**;

2.7 Cópia autenticada em cartório do **CPF**;

2.8 Cópia autenticada em cartório de **documento que comprove que está em dia com as obrigações militares**;

2.9 Cópia autenticada em cartório da **Certidão de Nascimento ou Casamento**, conforme o caso;

2.10 Cópia autenticada em cartório do **Histórico Escolar do Ensino Médio**;

2.11 Cópia autenticada em cartório do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou do Diploma do Ensino Médio;

2.11.1 Parecer da equivalência de estudos da Secretaria da Educação, para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;

Atenção: Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado (com exceção daqueles em Espanhol).

3. DA SELEÇÃO

3.1 O critério de seleção será a maior média (média aritmética) obtida pelo candidato no curso em que possui diplomação.

3.2 Em caso de empate, o critério para desempate será a maior carga horária obrigatória do curso em que o candidato possui diplomação, persistindo o empate, o critério será a maior idade.

4. DO INDEFERIMENTO

4.1 A CRA não aceitará inscrições que se apresentarem nas seguintes condições:

4.1.1 Sem comprovação da conclusão de curso de graduação de nível superior;

4.1.2 Enviadas por correio, e-mail ou fax;

4.1.3 Com documentos reproduzidos em papel de fax;

4.1.4 Com documentos em língua estrangeira sem tradução juramentada e autenticação do Consulado;

4.1.5 Para curso que não tenha vaga publicada neste edital;

4.1.6 Inscrições fora do prazo.

4.2 Em nenhum destes casos a taxa de inscrição será devolvida.

4.3 Casos omissos serão resolvidos pelo COCEPE.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Resultado Preliminar: será publicado no dia **30/09/2016**.

5.2 Resultado Final: será publicado no dia **06/10/2016**.

5.3 Todos os resultados serão publicados na página da Coordenação de Registros Acadêmicos <http://wp.ufpel.edu.br/cra/category/editais/>.

6. DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO

6.1 O prazo para interpor recurso é de três dias úteis após a publicação do resultado preliminar e deverá ser entregue **diretamente** no polo (ver horário e local no item 1), pelo próprio candidato ou seu procurador.

6.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo e local estabelecido neste edital.

7. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

O candidato aprovado estará automaticamente matriculado em todas as disciplinas do **primeiro semestre do curso**.

8. DA RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos que tiverem o pedido indeferido ou que forem classificados como excedente poderão retirar seus documentos originais a partir do dia 06/11/2016 no polo (ver endereço no item 1), pelo prazo de 90 dias. Após este prazo os documentos serão incinerados.

9. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS

Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site da CRA no portal da UFPel, em <http://wp.ufpel.edu.br/cra/category/editais/>. É responsabilidade do candidato atentar às publicações.

10. CRONOGRAMA

Período	Ação
22 e 23 de setembro	Período de inscrições nos polos
30 de setembro	Publicação do Resultado Preliminar
de 03 a 05 de outubro	Prazo para interpor recurso
06 de outubro	Publicação do Resultado Final

Pelotas, 16 de setembro de 2016.

Emileni Tessmer
Coordenadora de Registros Acadêmicos

Afra Suelene de Sousa
No exercício da Pró-Reitoria de Graduação

PROCURAÇÃO

Eu, _____
RG: _____, CPF: _____,
nacionalidade _____ estado civil _____
residente e domiciliado em _____

_____ nomeio e constituo como meu bastante
procurador _____

RG: _____, CPF: _____,
residente e domiciliado em _____

_____ com o fim de realizar minha inscrição no
processo seletivo para ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior regido pelo
Edital 021/2016 da CRA desta Universidade Federal de Pelotas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura reconhecida em cartório

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenação de Registros Acadêmicos

Universidade Federal de Pelotas

Senhora Coordenadora,

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do
Processo Seletivo referente ao Edital 021/2016. Para tanto, declaro estar inscrito no
Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de
Identificação Social – NIS _____, no município de
_____ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput
do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha
inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei
sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do
art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Obs.: Anexar cópias do RG, CPF e da inscrição no Cadastro Único.